



REGIMENTO DA ETAPA NACIONAL CONAPE 2018

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º O Fórum Nacional Popular de Educação – FNPE definiu pela realização da CONAPE 2018 (Conferência Nacional Popular de Educação), a se realizar a etapa nacional nos dias 24, 25 e 26 de Maio de 2018, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A CONAPE possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia e apresentará um conjunto de propostas relativas ao monitoramento e avaliação e à efetiva implementação do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, nas três esferas federativas, no contexto da agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação e o monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A CONAPE tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: Mobilizar a sociedade brasileira para intensificar a luta em defesa da democracia, dos direitos humanos, do monitoramento e avaliação do cumprimento do PNE, do corpo da lei, suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Fortalecer as lutas pela democracia e por justiça.
- b) Afirmar a luta em defesa dos direitos humanos.
- c) acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação;
- d) monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;



CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A CONAPE 2018 será presidida pela Coordenação ou por outro membro do FNPE pela coordenação designado/a(s).

Art. 4º As comissões, no âmbito do FNPE, serão responsáveis pela a execução das ações referentes a todas as etapas da CONAPE, apoiadas pela Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Popular de Educação e grupo de consultores.

Art. 5º Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final coerente que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes será designado, pelo FNPE, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da CONAPE 2018.

CAPÍTULO IV **DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 6º A etapa nacional da CONAPE, tem como tema principal *“Implementar os Planos de Educação, é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora”* e como lema *“Educação se constrói com Democracia”*, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Participação Social no Sistema Nacional de Educação (Plano de Lutas, pontos 1 e 2);

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Condições da Qualidade Socialmente Referenciada (Plano de Lutas, ponto 3);

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Diversidade e a Concepção Curricular (Plano de Lutas, ponto 4);

IV - Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Gestão Democrática e Avaliação (Plano de Lutas, pontos 5 e 6);

V - Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Direitos Humanos e Diálogos com os Movimentos Sociais (Plano de



Lutas, pontos 7 e 8);

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Concepção de Educação Básica e a EAD (Plano de Lutas, pontos 9 e 10);

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Formação, Carreira e Piso Salarial (Plano de Lutas, pontos 11 e 12);

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base, Revogação da EC 95/2016 e Investimentos Públicos no Ensino Público (Planos de Lutas, pontos 13 e 14).

Art. 7º A CONAPE será estruturada com a seguinte dinâmica:

- a – credenciamento;
- b – Marcha em Defesa da Educação Pública;
- b – Solenidade de abertura em Praça Pública, com aprovação do Regimento Interno;
- c – apresentações culturais;
- d – Atividades Autogestionadas;
- e – Sessões de debates das Comunicações Orais;
- f – Feiras de orgânicos e de artesanatos;
- g – Lançamentos de Livros e Revistas;
- h – Plenárias de eixo; e
- l – Plenária final.

Art. 8º Os debates na CONAPE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Parágrafo Único. A etapa nacional da CONAPE é um ponto de culminância de amplo processo de discussão processado em cada estado, seus municípios e no Distrito Federal, razão pela qual, o processo em cada unidade federativa deve redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, em cada território, a partir de todos os debates realizados.

Art. 9º Programação da etapa nacional da CONAPE:



Dia 24 de Maio de 2018

09h – Início do Credenciamento no Expominas.

14h – Concentração na Praça da Liberdade para a Marcha em Defesa da Educação pública.

16h – Saída da Marcha em Defesa da Educação Pública para Praça da Estação.

18h – Abertura Pública da CONAPE 2018 na Praça da Estação e Aprovação do Regimento Interno.

Dia 25 de Maio de 2018

08h – Atividades Autogestionadas e Sessões de Debates das Comunicações Orais.

12h30 – Almoço.

14h – Plenárias de Eixos.

15h – Encerramento do Credenciamento no Expominas.

18h – Lançamentos de Livros e Revistas.

20h – Confraternização com apresentação cultural.

26 de Maio de 2018

09h – Exibição do Vídeo da Campanha “Direitos Valem Mais, Não aos Cortes Sociais”.

09h30 – Plenária Final.

14h – Mesa de Encerramento da CONAPE 2018.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NA ETAPA NACIONAL DA CONFERÊNCIA

Art. 10. Para a elaboração do Documento-Base da CONAPE, o Pleno do FNPE encaminhou uma comissão, formada por dez entidades nacionais, para, com a base nas propostas vindas das etapas anteriores, formatar a estrutura do Documento Base a ser discutido nas Plenárias de Eixos.

Parágrafo único. O Documento Base será lido, discutido, aprovado nas Plenárias de Eixos e encaminhado para a Plenária Final.



Seção I Das Plenárias de Eixo

Art. 11. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I – Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II – Leitura da nova formatação do Documento Base e apresentação de destaque;
- III – Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do FNPE.

Art. 12. As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 03 (três) minutos para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso.

§ 1º Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate à deliberação será pela maioria simples dos votos das pessoas presentes na Plenária de Eixo.

§ 2º Devido ao tempo destinado aos trabalhos da Plenária de Eixo, a Coordenação dos trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação da Conferência.

Seção II Da Plenária Final

Art. 13. Na plenária final, só serão discutidos os destaques que foram encaminhados por votação nas Plenárias de Eixos.

§ 1º Mantida a impossibilidade de construção de consenso nos destaques encaminhados por votação nas Plenárias de eixos, será encaminhada uma defesa favorável e uma defesa contrária ao destaque, em seguida procederá à votação sobre o destaque e a decisão será pela maioria simples dos votos dos presentes na Plenária Final.

§ 2º O tempo destinado para as defesas favorável e contrário será de até 03 (três) minutos.

§ 3º Não tendo destaque a ser discutido, a Plenária Final da CONAPE fará um ato de aclamação em defesa da Democracia, dos Direitos Humanos e do Direito Universal à Educação ao longo da vida.

§ 4º As propostas aprovadas na Plenária Final integrarão o Documento Final da



CONAPE 2018.

Art. 14. As declarações de voto poderão ser feitas em até 01 (um) minuto, deste que o crachá do delegado ou da delegada esteja sobre a mesa de trabalho da plenária final antes de iniciar o regime de votação, podendo acontecer para até os três primeiros escritos para justificar o motivo de não votar no destaque.

Art. 15. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FNPE, sem prejuízo do andamento das atividades.

Seção III Das moções

Art. 16. Os/As delegados/as só poderão apresentar moções com conteúdo de caráter nacional.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 10% ou mais dos/as delegados/as credenciados na CONAPE, ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência nacional representadas na conferência.

§ 2º As moções serão recebidas pela Secretaria da CONAPE até às 18 horas do dia 25 de maio de 2018.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da CONAPE.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Secretaria da CONAPE, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Secretaria da CONAPE serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. O credenciamento das delegações à CONAPE 2018 ocorrerá no Expominas, a partir das 09 horas do dia 24 de maio de 2018 até às 15 horas do dia 25 de maio de 2018.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS



Art. 31. As despesas com a organização e a realização da CONAPE ocorrerão na forma de autofinanciamento, por rateio entre as entidades nacionais, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo pleno do FNPE.

Pleno do Fórum Nacional Popular de Educação - FNPE

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.



ENTIDADES DO FNPE

1. ABdC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURRÍCULO.
2. ABGLT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
3. ANDIFES - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
4. ANFOPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
5. ANPAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
6. ANPED - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO
7. ANPG – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS.
8. ASSINEP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP
9. CAMPANHA - CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO
10. CEDES - CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO & SOCIEDADE
11. CFF – CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.
12. CNTE - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
13. CONFETAM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
14. CONIF - CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
15. CONTAG - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
16. CONTEE - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
17. CTB – CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL.
18. CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
19. FASUBRA - FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS
20. FEJA - FÓRUMS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL
21. FINEDUCA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.
22. FITE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.
23. FITRAENE/NE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO DO NORDESTE.
24. FORUMDIR - FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE FACULDADES, CENTRO DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS
25. MIEIB - MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL
26. MST - MOVIMENTO DOS SEM TERRA
27. PROFES - FÓRUM DE PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
28. RED ESTRADO - REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOBRE TRABALHO DOCENTE.
29. SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.
30. UBES - UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
31. UBM - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES
32. UNCME - UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
33. UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES
34. MNU – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO
35. CONAM – CONSELHO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES